



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETP  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**DELIBERAÇÃO N.º 012/2006 – CEDCA**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21/07/2006

**DELIBEROU**

Art. 1º Pela aprovação do encerramento da conta bancária Fia doação Estadual e sua conseqüente desvinculação das contas Fias Municipais.

Art. 2º Com esta desvinculação, caberá aos municípios a responsabilidade de: manter uma conta específica para o Fundo Municipal, regulamentar, operacionalizar, captar e, inclusive, de prestar conta à Receita Federal das doações depositadas nos Fundos Municipais.

Art. 3º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 07 de agosto de 2006.

**Eliana Arantes Bueno Salcedo**  
Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente